- 02 (duas) vias da Planta de Cadastramento Arbóreo

O documento deve conter:

a) Implantação do lote;

b) Demarcação das Áreas de Preservação Permanente, quando houver;

c) Locação de exemplares de porte arbóreo com respectiva numeração;

d) Projeção das edificações existentes;

e) Demarcação das plumas de contaminação, nos casos de imóveis grafados como área contaminada;

f) Área destinada à compensação ambiental, preferencialmente, dentro da faixa de APP, caso haja no imóvel;

g) Nota contendo a proposta de compensação ambiental, com base no Decreto Municipal nº 19.462/2015.

h) Quadro resumo contendo:

i) Quantificação total dos exemplares existentes no imóvel

ii) Quantificação total dos exemplares existentes no imóvel a sofrerem intervenção

iii) Quantificação dos exemplares nativos a sofrerem intervenção

iv) Quantificação total dos exemplares exóticos a sofrerem intervenção.

i) Legenda que permita diferenciar:

i) As Áreas de Preservação Permanente;

ii) Exemplares de porte arbóreo nativos de exóticos;

iii) Exemplares de porte arbóreo que sofrerão intervenção dos que não sofrerão;

iv) A área de compensação ambiental;

v) Locação de indivíduos plantados dos transplantados, se houver.